

COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO

DIVISÃO DE SUPRIMENTOS – SETOR DE CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS E OBRAS

COTAÇÃO DE PREÇOS N.º 760/2025/300

RESPONSÁVEL TÉCNICO: Susana de Souza Pereira, telefone (11) 3721-9600 ou e-mail: sspereira@sp.gov.br

COMPRADOR: WALDEMIR HERRERA

ENCERRAMENTO PARA: 07/10/2025 às 23h 59 mim

OBJETO: Contratação de empresa para serviços de manutenção/reparos em Calhas, Rufos e Cumeeiras no prédio da Agência Ambiental de Osasco da CETESB, situado na Rua Anete Queiroz Lacerda, nº 80, Bairro Vila Gomes – São Paulo, SP. Os trabalhos deverão ser executados conforme a especificação técnica, e seus anexos.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A fiscalização da CETESB estará à disposição das empresas interessadas para visita ao local de instalação antes da apresentação da proposta, de modo a verificar dimensões, interferências, etc.

LOCAL DOS SERVIÇOS

Agência Ambiental de Osasco da CETESB, situado na Rua Anete Queiroz Lacerda, nº 80, Bairro Vila Gomes – São Paulo, SP.

A CETESB – COMPANHIA AMBIENTAL DO ESTADO DE SÃO PAULO torna público que fará contratação, por **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR VALOR**, do objeto referenciado, na data e horário acima indicados. A presente Dispensa de Licitação ocorrerá nos termos do art. 46, incisos I e II, do Regulamento Interno de Licitações da CETESB, conforme disposições da Lei Federal nº 13.303/2016, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.

CONDIÇÕES GERAIS DE PARTICIPAÇÃO:

1. A participação na presente DISPENSA DE LICITAÇÃO implica e fará prova de que a empresa conhece e concorda com todas as especificações e condições da Cotação e seus anexos, com aceitação integral e irretratável de todos os seus termos, cláusulas e condições, submetendo-se às condições nela estabelecidas.

1.1 A empresa deverá possuir registro no Cadastro Federal do SICAF, A negativa em realizar o cadastro acarretará na desclassificação da proposta. No site oficial (endereço abaixo), o cadastro é GRATUITO:

www.gov.br/compras/pt-br/fornecedor

1.2 Não tem dúvidas sobre quaisquer documentos que compõem a Cotação, não podendo reivindicar posterior desconhecimento ou falta de recebimento de quaisquer das partes que o integram.

1.3 Tem conhecimento das disposições do **Código de Conduta e Integridade da**

CETESB, disponível em:

- <https://cetesb.sp.gov.br/wp-content/uploads/2017/07/codigo-etica-maio-2014.pdf>.

2. **PROPOSTA:** Apresentar a proposta de preço de acordo com o disposto nesta Cotação e seus anexos, redigida em português, salvo quanto às expressões técnicas de uso corrente. Devendo estar considerados, além do lucro, todos os custos diretos e indiretos, bem como os encargos, benefícios e despesas indiretas (BDI) e demais despesas de qualquer natureza, relacionadas com a prestação dos serviços;

a) **CONDIÇÃO DE PAGAMENTO: 30 DDL (Trinta dias da data líquida), conforme disposições do Decreto Estadual nº 43.917/1999, os serviços executados serão objeto de medição mensal.**

b) **VALIDADE DA PROPOSTA: Não deverá ser inferior a 60 (sessenta) dias.**

c) **PRAZO: Prazo de Entrega/Execução:** 30 (trinta) dias

d) Informar a **Garantia dos Produtos e Serviços:**

e) A proposta deverá ter o **nome do responsável por sua formulação**, bem como os dados cadastrais da empresa, **CNPJ para emissão do instrumento Contratual, mesmo que emitirá a Nota Fiscal, Razão Social, Endereço, Inscrições Estadual e Municipal, Telefone e e-mail** para contato.

f) **Informar os DADOS BANCÁRIOS do BANCO DO BRASIL S.A na proposta, ou declarar na mesma que irá providenciar a abertura de conta corrente em nome da empresa participante, no caso de ser a vencedora da Cotação.**

g) A proposta deverá ser encaminhada preferencialmente em formato **pdf** ou **.doc / .xls**, salvo como somente leitura, até a data e horário de **ENCERRAMENTO**, com tamanho máximo de **20 MB**, para o seguinte correio eletrônico: **wherrera@sp.gov.br**, **identificando no assunto: O número da cotação: 760/2025/300 – ENCERRAMENTO – 07/10/2025 – 23h 59 min.**

I. ATENÇÃO! PODERÃO SER DESCONSIDERADAS AS PROPOSTAS APRESENTADAS:

a) **Após o encerramento do prazo;**

b) **Sem a indicação do número da cotação no assunto da correspondência eletrônica (e-mail).**

II. A proponente vencedora deverá comprovar sua regularidade fiscal e trabalhista por intermédio dos documentos a seguir, os quais serão obtidos/consultados pela *Internet*:

a) **Certificado de regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF - FGTS);**

- b) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos trabalhistas (CNDT);**
- c) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de Débitos relativos a Créditos Tributários Federais e à Dívida Ativa da União.**
- d) **Certidão negativa, ou positiva com efeitos de negativa, de débitos tributários relativos ao Imposto sobre Operações relativas à Circulação de Mercadorias e sobre Prestações de Serviços de Transporte Interestadual, Intermunicipal e de Comunicação (ICMS), emitida pela Fazenda Estadual da sede ou domicílio da empresa vencedora, se pertinente ao objeto desta contratação.**

3. PAGAMENTOS:

3.1 A CONTRATADA deverá encaminhar a CETESB a documentação relativa ao faturamento dos serviços prestados, informando o número deste Instrumento Contratual e a data da realização dos serviços no corpo da Nota Fiscal, **que deverá ser emitida somente entre os dias 1º (primeiro) e 20º (vigésimo) de cada mês.**

3.2 O pagamento será efetuado 30 dias após a data da realização dos serviços.

3.3 Os pagamentos serão efetuados por meio de crédito em conta corrente junto ao BANCO DO BRASIL S/A, ficando ajustado que o comprovante do crédito será reconhecido pela CONTRATADA como documento de quitação do débito.

3.4 A CETESB descontará dos pagamentos que efetuar, os tributos a que estiver obrigada a recolher, conforme legislação vigente.

3.5 Na entrega dos serviços cujas quantidades sejam passíveis alterações em função de lote de produção, haverá tolerância de até 10% (dez por cento) para mais ou para menos sobre a quantidade total.

3.6 Havendo atraso nos pagamentos, sobre o valor devido incidirá correção monetária, bem como juros moratórios, à razão de 0,5% (meio por cento) ao mês, calculados pro rata temporis, em relação ao atraso verificado.

3.7 O pagamento poderá ser susgado, a exclusivo critério da CETESB, nos seguintes casos:

- a) em decorrência de obrigações para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CETESB;**

b) inobservância ou descumprimento de quaisquer das condições deste Instrumento Contratual.

c) a existência de registro em nome da CONTRATADA no CADIN Estadual.

3.8 Os preços serão reajustados anualmente, mediante a aplicação da seguinte fórmula paramétrica:

$$R = P0 \times \{(IPC/IPC0) - 1\}$$

Onde:

R = parcela de reajuste;

Po = preço inicial do contrato no mês de referência dos preços, ou preço do contrato no mês de aplicação do último reajuste;

IPC/IPC0 = variação do IPC FIPE - Índice de Preço ao Consumidor, ocorrida entre o mês de referência preços, ou o mês do último reajuste aplicado, e o mês de aplicação do reajuste.

4. PENALIDADES: No caso de inexecução total ou parcial do contrato ou cometimento de falhas de qualquer natureza que comprometam, em qualquer grau, o cumprimento das obrigações assumidas, garantida prévia defesa, sujeitará a CONTRATADA, sem prejuízo das sanções previstas em lei, às penalidades previstas no Regulamento Interno de Licitações da CETESB, nos termos da Lei Federal nº 13.303/2016 (disponível em:

[http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES %20CETESB Revisão%20CAD versão%20original.pdf](http://licitacoes.cetesb.sp.gov.br/Docs/REGULAMENTO%20DE%20LICITAÇÕES%20CETESB%20Revisão%20CAD%20versão%20original.pdf)):

a) Advertência;

b) Multa:

i. de 30% (trinta por cento) do valor total corrigido da avença, no caso de inexecução total do contrato;

ii. de 30% (trinta por cento) do valor corrigido da avença, relativo à parte da obrigação não cumprida, no caso de inexecução parcial do contrato;

iii. de 1% (um por cento) do valor corrigido da avença, no caso de atraso injustificado na execução do contrato, acrescido de:

a) 0,2% (dois décimos por cento) ao dia, para atrasos de até 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela;

b) 0,4% (quatro décimos por cento) ao dia, para atrasos superiores a 50% (cinquenta por cento) do prazo estipulado na contratação para entrega do objeto ou de sua parcela, no que exceder ao prazo previsto na alínea “a” deste inciso.

I. As penalidades são autônomas e a aplicação de uma delas não exclui a aplicação da outra.

II. A multa, que é de caráter penal, não exclui o direito da CETESB de exigir pagamento para cobertura de perdas e danos e de outros eventuais prejuízos.

III. O valor da multa será recolhido na Tesouraria da CETESB.

5. CLASSIFICAÇÃO: A classificação deverá ser feita por

Valor total	Item a item
X	

6. VISITA TÉCNICA: As empresas interessadas poderão efetuar visita técnica ao local de execução dos serviços, se julgarem necessário, com o objetivo de cientificarem-se das condições do local no qual serão realizados os serviços, para elaboração de sua proposta de preço.

Os interessados poderão esclarecer dúvidas com: - **Susana de Souza Pereira, telefone (11) 3721-9600 ou e-mail: sspereira@sp.gov.br**

a) **NÃO SERÁ PAGA TAXA DE VISITA**

7. Obrigatória apresentação de documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais: **SIM** ☒ **NÃO** ☐

a) No caso de apresentação obrigatória da documentação de Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, a empresa vencedora deverá apresentá-los em até 5 (cinco) dias, a partir da assinatura da OES – Ordem de Execução de Serviços.

8. As marcas eventualmente citadas deverão ser consideradas como simples referências, podendo ser ofertados produtos similares com as mesmas qualidades e características funcionais.

9. A empresa vencedora se compromete a fornecer as informações do(s) responsável(eis) pela assinatura do instrumento, (CPF, Nome, e-mails corporativo e pessoal).

10. Para dirimir quaisquer questões decorrentes da contratação, não resolvidas na esfera administrativa, será competente o foro da Comarca da Capital do Estado de São Paulo.

11. ANEXOS:

ANEXO I

- Modelo de Proposta

ANEXO II

- Termo de Referência

ANEXO III

- Exigências Legais e Normativas de Higiene, Saúde e Segurança Ocupacional.

São Paulo, 24 de setembro de 2025.

Waldemir Herrera
Fone: 0XX11 – 3133.4104
Fax 011- 3133-3244
Email: wherrera@sp.gov.br

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA

ITEM	DESCRIÇÃO	QTD	TOTAL (R\$)
01	Contratação de empresa para serviços de manutenção/reparos em Calhas, Rufos e Cumeeiras no prédio da Agência Ambiental de Osasco da CETESB, situado na Rua Anete Queiroz Lacerda, nº 80, Bairro Vila Gomes – São Paulo, SP. Os trabalhos deverão ser executados conforme a especificação técnica, e seus anexos	01	
	LOCAL DOS SERVIÇOS Rua Anete Queiroz Lacerda, 80, Vila Gomes, CEP: 05591-080 São Paulo/SP.		
Total Geral			

OBS.: A empresa participante desta Licitação que queira maiores informações entrar em contato com: Susana de Souza Pereira, telefone (11) 3721-9600 ou e-mail:

a). Dados da Empresa

Nome da empresa ou Razão Social: _____
 CNPJ: _____
 Conta Banco do Brasil: _____
 Endereço completo: _____
 Telefone: _____
 E-mail: _____

b). Dados do Representante Legal da Empresa

Nome completo: _____
 RG nº: _____
 CPF nº: _____
 Telefone fixo: _____
 Telefone celular: _____
 E-mail: _____

Assinatura com carimbo da empresa

Data: ____/____/____

ANEXO II

ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA

Manutenção/reparos em elementos metálicos galvanizados em cobertura de edificação: Rufos e Calhas ao longo do perímetro das platibandas e Cumeeiras.

OBJETO

Serviços de manutenção/reparos em Calhas, Rufos e Cumeeiras no prédio da Agência Ambiental de Osasco da CETESB, situado na Rua Anete Queiroz Lacerda, nº 80, Bairro Vila Gomes – São Paulo, SP.

APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA

A CETESB estará à disposição para receber as empresas interessadas visando dirimir dúvidas no local das intervenções e confirmar dimensões, verificar interferências e adversidades, como por exemplo a ocorrência de partes soltas e rachaduras para fins de adoção do tipo de material mais adequado a ser utilizado.

A licitante que apresentar proposta sem vistoriar os locais de intervenção não poderá, após a contratação efetivada, alegar desconhecimento das condições encontradas, e deverá arcar com todas as despesas que não tenham sido consideradas na formulação de sua proposta.

Os preços apresentados pela licitante deverão computar todas as despesas necessárias para a entrega definitiva do serviço, inclusive àquelas relacionadas à RESOLUÇÃO CONAMA Nº 307, DE 5 DE JULHO DE 2002 – “Estabelece diretrizes, critérios e procedimentos para a gestão dos resíduos da construção civil”.

Ressalta-se que os preços deverão considerar limpeza, remoção de resíduos e embalagens. O local de serviço deverá ser mantido constantemente limpo. Não será admitido o acúmulo de quaisquer tipos de materiais gerados pela Contratada dentro das dependências da CETESB, sendo que o recebimento definitivo do serviço será condicionado à limpeza final do local.

A CETESB terá a incumbência de deixar os espaços de objeto deste termo desobstruídos, sendo que a logística será alinhada de acordo com as áreas de intervenção.

Vale lembrar que equipamentos de proteção individual ficarão a cargo da contratada.

A omissão das informações técnicas necessárias, ou apresentação de informações ilegíveis, duvidosas e/ou incoerentes, que impossibilitarem a análise das propostas, resultará na desclassificação do interessado.

ESCOPO

a) Rufos

- Limpeza da superfície por meio da remoção de ferrugem, poeira, oleosidade e possível tinta;
- Revisão dos parafusos e buchas para avaliar a necessidade de substituí-los ou promover a calafetação;
- Avaliar a necessidade da substituição das chapas, de acordo com o grau das avarias;
- Aplicação de selante resistente aos raios ultravioleta (UV) visando a vedação entre chapas e entre as chapas e a alvenaria e em casos de trincas, fissuras e rachaduras, utilizar manta asfáltica;
- Pequenos furos podem ser tratados com fita autoadesiva aluminizada;
- Pintura das chapas com esmalte sintético.

Obs: O entulho gerado deverá ser descartado/destinado pela Contratada de forma adequada. O

orçamento deverá contemplar valores de material e mão de obra.

b) Calhas

- Limpeza da superfície por meio da remoção de ferrugem, poeira, oleosidade e possível tinta;
- Revisão dos parafusos e buchas para avaliar a necessidade de substituí-los ou promover a calafetação;
- Avaliar a necessidade da substituição das chapas, de acordo com o grau das avarias;
- Aplicação de selante resistente aos raios ultravioleta (UV) visando a vedação entre chapas e entre as chapas e a alvenaria e em casos de trincas, fissuras e rachaduras, utilizar manta asfáltica;
- Pequenos furos podem ser tratados com fita autoadesiva aluminizada;
- Revisar os bocais de escoamento das águas pluviais.

Obs: O entulho gerado deverá ser descartado/destinado pela Contratada de forma adequada. O orçamento deverá contemplar valores de material e mão de obra.

c) Cumeeiras

- Limpeza da superfície por meio da remoção de ferrugem, poeira, oleosidade e possível tinta;
- Revisão dos parafusos e buchas para avaliar a necessidade de substituí-los ou promover a calafetação;
- Avaliar a necessidade da substituição das chapas, de acordo com o grau das avarias;
- Aplicação de selante resistente aos raios ultravioleta (UV) visando a vedação entre chapas.

Obs: O entulho gerado deverá ser descartado/destinado pela Contratada de forma adequada. O orçamento deverá contemplar valores de material e mão de obra.

OBSERVAÇÕES

- A Contratada deverá providenciar a limpeza integral dos locais de intervenção, devendo os mesmos estarem livres de qualquer resíduo na entrega do serviço.
- A CETESB não se responsabiliza pelos equipamentos/materiais pertencentes à Contratada deixados/guardados no local das obras/intervenções.
- Eventuais danos causados no decorrer das atividades de entrega, execução e instalação, serão de responsabilidade da empresa Contratada.
- Os preços apresentados pela empresa, deverão englobar todas as despesas relativas à execução dos serviços, inclusive fornecimento de todo o material, mão-de-obra, equipamentos e ferramentas necessários; escritório; expediente; transportes; encargos sociais; administração; impostos; seguros; lucros; bem como as despesas com inspeções, testes e ensaios.
- Os materiais empregados na execução dos serviços deverão ser de boa qualidade e obedecer às especificações exigidas e estarão sujeitos, a qualquer momento, à aprovação da CETESB, mesmo após a sua aplicação/instalação. Em caso de dúvida ou omissão prevalecerão as normas da ABNT - Associação Brasileira de Normas Técnicas.
- As dimensões da área de realização do serviço deverão ser confirmadas "in loco".

ANEXO III

CETESB	EXIGÊNCIAS LEGAIS DE H.S.S.O. PARA CONTRATAÇÃO DE OBRAS E SERVIÇOS	Nº	COS-049-25 - JE
Processo N.º Lic.760/2025/300 – Reparos em calhas – Agência de Osasco		SOC N.º 146 284	Data: 24/09/2025
Documento Base: Especificação Técnica – SOC – 146 284			
Contato: Jeovanilson Prates Santana – Técnico em Segurança do Trabalho – Tel. (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569			
Descrição do Objeto: Serviços de manutenção/reparos em Calhas, Rufos e Cumeeiras no prédio da Agência Ambiental de Osasco/Santo Amaro da CETESB, situado na Rua Anete Queiroz Lacerda, nº 80, Bairro Vila Gomes, São Paulo – SP.			

Considerando-se as informações disponíveis, devem ser apresentados os seguintes documentos:

I. COMPROVANTES / DECLARAÇÕES / DOCUMENTOS A ENTREGAR:

- 1- Equipe de Trabalho com nomes, funções e cópias de Fichas de Registro ou Carteira de Trabalho, comprovando cargos e vínculos empregatícios.
- 2- Designação do Profissional da Contratada responsável pelo cumprimento dos assuntos de H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, durante o andamento da obra ou serviço – Anexo 3.6.
- 3- Cópias das Fichas de Recebimento de EPI – Equipamentos de Proteção Individual e de Vestimentas ou Uniformes Profissionais, com assinaturas, de todos os empregados, conforme modelo – Anexo 3.1.
- 4- Cópias dos Comprovantes de Treinamento para o Uso de EPI, com assinaturas, de todos os empregados – Anexo 3.5.
- 5- Entregar cópias dos ASO – Atestados de Saúde Ocupacional de todos os empregados constantes da lista da Equipe de Trabalho, devidamente APTOS às funções designadas;
- 6- Declaração referente à Alimentação dos profissionais, com informações sobre local (is) onde serão feitas e seu custeio, conforme modelo – Anexo 3.3.
- 7- Declaração referente ao Atendimento Médico de Urgência, com informações sobre os procedimentos a serem adotados em casos de Acidente ou Mal Súbito com os profissionais, assim como meio de transporte a ser empregado, Serviço de Saúde (hospital, pronto socorro, etc) aonde será(ão) levado(s) o(s) acidentado(s) ou doente(s) e designação da pessoa da contratada responsável por isso, conforme modelo – Anexo 3.4.
- 8- Apresentar planilha com APT – Análise Prevencionista de Tarefas, ou ARMS – Análise de Riscos – Medidas de Segurança; ou Análise Preliminar de Perigos / Análise Preliminar de Riscos de todas as atividades de todas as etapas a serem desenvolvidas, com a identificação de todos os perigos e riscos envolvidos e as medidas de controle e prevenção, conforme modelo – Anexo 3.2.

- 9- A Contratada deverá dispor de meios de sinalização e isolamento de área quando da necessidade ou envolver risco aos empregados que transitam pelo local.
- 10- Havendo substituição de empregado, deverá ser apresentada a documentação exigida do novo empregado antes do início de sua atividade laboral na CETESB.

II. TRABALHOS ESPECÍFICOS – EXIGÊNCIAS:

- 1- Trabalhos em Altura – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Altura, conforme NR-18 e NR-35 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em altura; Carta de anuência para os empregados autorizados a trabalhar em altura, conforme NR-35; Os Atestados de Saúde Ocupacional - ASO, dos empregados autorizados a trabalho em altura, devem constar aptidão para trabalho em altura.
- 2- Trabalhos em Instalações Elétricas – Apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) do Curso Básico de Segurança em Instalações e Serviços de Eletricidade, conforme item 10.6.1.1 e Anexo II, apresentar cópia(s) do(s) Certificado(s) de Curso Específico na área elétrica, conforme item 10.8.1 e apresentar Anuência formal da empresa, conforme item 10.8.4 da NR-10.
- 3- Trabalhos em Espaços Confinados – Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Trabalho em Espaço Confinado, conforme NR-33 (com assinaturas de todos os empregados treinados); Análise Preliminar de Risco específico para trabalho em espaço confinado; Permissão de Entrada e Trabalho em Espaço Confinado, conforme Anexo II da NR-35; Atender as medidas técnicas de prevenção, conforme item 33.3.2 e seus subitens.
- 4- Trabalhos a Quente – Operações de Soldagem e Corte a Quente (se houver): Apresentar cópia(s) do(s) Comprovantes de Treinamento para Operações de Soldagem e Corte a Quente, Análise Preliminar de Risco específico para trabalho operações de soldagem e corte a quente e Carta de anuência para os empregados autorizados a operar soldagem e corte a quente, conforme NR-18, item 18.11.
- 5- Trabalhos de Demolição, Escavação, Reparo e Construção (se houver) – Atender aos requisitos da NR – 18 – Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção. (NR – 18).
- 6- Atividades com colas, solventes, tintas, com geração de ruído excessivo e/ou com geração de poeira e/ou outro agente que possa dispersar no ambiente, devem ser realizadas fora do horário de expediente. Os empregados da contratada envolvidos em tais atividades devem utilizar os EPIs adequados ao tipo de risco e seguir as recomendações previstas na Análise Preliminar de Riscos.

III. INTEGRAÇÃO DE SEGURANÇA:

- 1- Antes do início dos serviços, todo e qualquer funcionário da Contratada deverá participar de uma Integração de Segurança que deverá ser elaborada e realizada pelo SESMT da CETESB,

consistindo em uma explanação sobre a empresa, suas normas, seus conceitos, as obrigações dos prestadores de serviços e o acompanhamento que será realizado.

- 2- Essa Integração de Segurança também é obrigatória a todo e qualquer funcionário da Contratada que porventura seja integrado à equipe de trabalho após o início dos serviços ou obras.
- 3- Nessa Integração de Segurança a Contratada deverá apresentar todos os EPI (Equipamentos de Proteção Individual) e MPC (Medidas de Proteção Coletiva) a serem utilizados, para avaliação dos profissionais do SESMT da CETESB.
- 4- A Integração de Segurança deverá ser agendada pelo telefone (11) 3133-3568 ou (11) 3133-3569, com os Técnicos de Segurança do Trabalho, após o recebimento da aprovação da documentação exigida neste Termo de “Exigências Legais de H.S.S.O. para Contratação de Obras e Serviços”.

IV. OBSERVAÇÕES:

- 1- A documentação exigida, referente a H.S.S.O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais, deverá ser apresentada em atendimento à legislação pertinente - Lei nº 6.514, de 22 de dezembro de 1977, Portaria nº 3.214, de 8 de junho de 1978, NR - Normas Regulamentadoras e outras, que são de observância obrigatória pelas empresas públicas e privadas e pelos órgãos públicos da administração direta e indireta, bem como pelos órgãos dos poderes Legislativo e Judiciário, que possuam empregados com contratos regidos pela CLT – Consolidação das Leis do Trabalho.
- 2- Toda documentação exigida deverá ser apresentada em papel identificado com nome da empresa e assinada pelo preposto da mesma.

Técnico Responsável:

Jeovanilson Prates Santana – Técnico em Segurança do Trabalho

ANEXO 3.1 - MODELO**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
TERMO DE RESPONSABILIDADE****Nome:****Cargo:*****Termo de Responsabilidade do Usuário***

Declaro ter recebido gratuitamente da Empresa _____, em virtude da relação que com ela mantenho, os EPIs descritos abaixo. Fico ciente da obrigatoriedade do uso, bem como da devolução no término do contrato de trabalho ou indenização em caso de dano ou extravio, conforme NR06 da Portaria Ministerial nº 3214/78, alterada pela Portaria nº 06 de 09/03/1993.

Qtde	Descrição do EPI	C.A. (*)	Data de Entrega	Assinatura

Empregado

Assinatura

____/____/____
Data

(*) C.A. – Certificado de Aprovação expedido pelo Ministério do Trabalho e Emprego

ANEXO 3.2 – MODELO

ANÁLISE PRELIMINAR DE RISCO

Serviço: OES	Descrição das Atividades:	Localização:	Subcontratada:	Encarregado:	
Etapas	Atividades	Riscos	Consequências	Formas de Controle e Prevenção	EPI's obrigatórios

ANEXO 3.3 - MODELO

Ref.: Alimentos dos funcionários
OES _____

DECLARAÇÃO

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que será fornecido vale refeição para nossos funcionários, para que façam suas refeições nos restaurantes ao entorno da CETESB.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 3.4 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Atendimento de Emergência
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins ser responsável pelo atendimento em casos de emergência, acidente do trabalho ou mal súbito envolvendo nossos empregados, o(s) número(s) do(s) telefone(s) para chamada de emergência é (são) _____, _____. O transporte será feito através _____, onde o empregado será encaminhado ao hospital _____, sendo o Sr. _____ responsável pelo cumprimento deste procedimento.

Data

Atenciosamente

Responsável pela Empresa

ANEXO 3.5 – MODELO**EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL – EPI
REGISTRO DE TREINAMENTO****USO CORRETO DE EPI – EQUIPAMENTO DE PROTEÇÃO INDIVIDUAL - EPI****CONTEÚDO PROGRAMÁTICO:**

O que é EPI, obrigações de empregador, obrigações do empregado, a importância do uso correto dos EPI's – Equipamento de Proteção Individual, EPI X Tarefa, o fornecimento do EPI, a Substituição do EPI, o armazenamento (guarda) do EPI, a higienização do EPI, itens preconizados na Norma Regulamentadora – NR.6.

NOME:	CARGO	RG	ASSINATURA

Instrutor

Assinatura

Data

3.6 - MODELO

DECLARAÇÃO

Ref.: Cumprimento dos Assuntos de H. S. S. O.
OES _____

A empresa _____, legalmente estabelecida à _____ declara para os devidos fins, que o(a) Sr.(a) _____, (função), portador(a) do RG _____, é responsável pela contratada referente ao cumprimento dos assuntos de H. S. S. O. – Higiene, Saúde e Segurança Ocupacionais.

Data

Atenciosamente

Responsável
